



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA
Estado do Paraná

C.N.P.J. nº 00.742.984/0001-86
Rua Vereador Nelson Silveira, nº 625–CEP 87.345-000–Campina da Lagoa – Pr.

INDICAÇÃO Nº 80/2026

Campina da Lagoa, 14 de setembro de 2026.

A Sua Excelência:

GIANNY JOSÉ GRACIOSO BENTO – PREFEITO MUNICIPAL

Campina da Lagoa – Paraná.

Senhor Prefeito,

O Vereador **IVAN DOUGLAS FREIBERGER FREITAS PEREIRA – “Ivan da Saúde”**, no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais, solicita a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO** à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sugerindo a **execução urgente de serviços de localização, desobstrução e manutenção de bueiros (boca de lobo) localizado na Rua Bartolomeu de Gusmão, no Loteamento Sol Nascente 2, bem como nas suas imediações, além da realização de serviços de recuperação do pavimento asfáltico, com o devido preenchimento e reparo de buracos existentes na via.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação atende a uma solicitação dos moradores do Loteamento Sol Nascente 2, especialmente dos usuários da Rua Bartolomeu de Gusmão, que vêm enfrentando problemas relacionados à drenagem das águas pluviais e às condições do pavimento asfáltico da via.

No que se refere à drenagem, verifica-se a necessidade de localização, desobstrução e manutenção de bueiros (boca de lobo) existente na Rua Bartolomeu de Gusmão e em suas imediações, de modo a garantir o adequado escoamento das águas das chuvas. A falta de manutenção e possíveis obstruções podem comprometer a capacidade de captação da água pluvial, favorecendo o seu acúmulo sobre a via e causando transtornos aos moradores e usuários.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA
Estado do Paraná

C.N.P.J. nº 00.742.984/0001-86
Rua Vereador Nelson Silveira, nº 625—CEP 87.345-000—Campina da Lagoa — Pr.

Além disso, a referida via apresenta buracos e pontos de deterioração no pavimento asfáltico, situação que merece a devida atenção do Poder Público. As irregularidades existentes prejudicam as condições de tráfego, comprometem a segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres e podem, ainda, contribuir para a ocorrência de danos aos veículos.

A realização de uma operação tapa-buracos, com o preenchimento adequado dos pontos danificados e a recuperação do pavimento, é necessária para restabelecer melhores condições de circulação e evitar que os danos existentes se agravem. Ressalta-se que, quando não reparados em tempo oportuno, os buracos tendem a aumentar em razão do tráfego de veículos e da ação das águas das chuvas, tornando posteriormente a manutenção mais complexa e onerosa aos cofres públicos.

Diante do exposto, considerando a necessidade de garantir condições adequadas de segurança, mobilidade, conservação da via e escoamento das águas pluviais, mostra-se necessária e pertinente a adoção das providências solicitadas, razão pela qual conto com a atenção e o acolhimento do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina da Lagoa — PR, em 14 de setembro de 2026.

IVAN DOUGLAS FREIBERGER FREITAS PEREIRA

Vereador